



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2510056400100017301

Reclamante/Consumidor(a): VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO, **CNPJ/CPF:** 259.059.883-15, **Endereço:** Rua São Jerônimo - 171 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-080, **Telefone:** (85) 98766-5704.

Reclamado/Fornecedor: Itaú Consignado, **CPF/CNPJ:** 33.885.724/0001-19, **Endereço:** Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - NR 100 - TORRE CONCEICAO ANDAR 9 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902.

Ao(s) 06 de novembro de 2025 às 09h45 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) Itaú Consignado, inscrito no CNPJ sob nº 33.885.724/0001-19, representado pelo preposto o sr. JOSÉ WELBECI DE SOUZA PINHEIRO, inscrito no CPF sob nº 897.609.723-87.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor Itaú Consignado, o(a) Sr(a). JOSÉ WELBECI DE SOUZA PINHEIRO, este informa que reitera os termos da defesa apresentada na inicial e que diante da ausência injustificada da reclamante requer o arquivamento da presente reclamação.

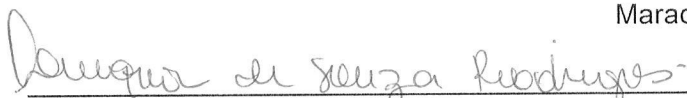
A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificada conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 42 e 43 como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor Itaú Consignado esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h45 e o segundo às 09h55.

Dito isto, abre-se o prazo de **2 (dois) dias úteis** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 06 de Novembro de 2025.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE
VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO (Consumidor(a))



JOSÉ WELBECI DE SOUZA PINHEIRO (Preposto(a))
ITAÚ CONSIGNADO (Fornecedor)